

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 632/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 24/6/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.905584/2022-76

Expediente: 1700796/22-4

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [1939826, ref. anteriores: 1798216, 1811662], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de um adicional de **220 frascos** de **IMUNOGLOBULINA HUMANA 5g**, fabricados por SK Plasma Co., Ltd (Coreia do Sul). Em 21/03/2022 a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, através do Circuito Deliberativo - CD 289/2022 [1819322], autorizar a importação, em caráter excepcional, de **50.000 frascos** de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5g, fabricados por SK Plasma Co., Ltd (Coreia do Sul), destinados ao atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF/MS), nos termos do voto do relator – Voto nº 110/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1812972).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de um adicional de 220 (duzentos e vinte) frascos de Imunoglobulina Humana 5g, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 256/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1941344).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/06/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1942702** e o código CRC **2D60D011**.

Referência: Processo nº 25351.905584/2022-76

SEI nº 1942702